



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2008, DE 18/03/2008**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.379,51 ( vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, em vigor, conforme discriminado:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS</b>
<b>01.101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS</b>
<b>01.031.0002.1024</b>	<b>Ampliação e reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>44.90.51.001</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 28.379,51</b>

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os constantes no inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2008.

**Engº Agrº MOACIR KOHL**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**